



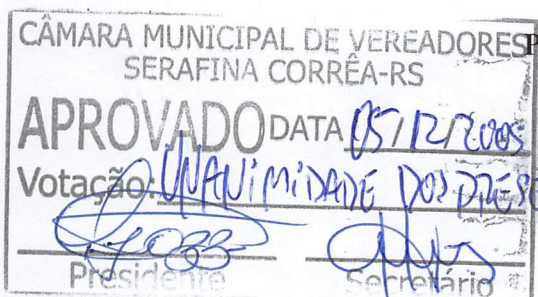
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº 367/2005

Data 28/11/2005

Ass. _____

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa



PROJETO DE LEI Nº 103, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2005.

INCLUI PROJETO NA LEI Nº 1807/2001 – PLURIANUAL; NA LEI Nº 2098/2004 – LDO; NA LEI Nº 2112/2004 – LOA; E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo autorizado a incluir Projeto na Lei nº 1807/2001 – Plurianual; na Lei nº 2098/2004 – LDO, e na Lei nº 2112/2004 – LOA, e abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 9.915,00 (nove mil, novecentos e quinze reais), dando-se crédito nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Educação:

Manutenção do Ensino c/ recursos Vinculados

12.361.1101.1087 – Execução de obras terreno Escola Ensino Fundamental Planalto/Recursos Vinculados Estado

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 7.445,00

Secretaria Municipal de Educação:

Manutenção do Ensino:

12.361.1101.1088 – Execução de obras terreno Escola Ensino Fundamental Planalto/Recursos Próprios

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 2.470,00

Objeto: Dar suporte financeiro para Convênio de Execução de obras de saneamento de drenagem do terreno da Escola do Bairro Planalto.

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura financeira do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior.

a) O Auxílio do Convênio decorrente do Processo nº 83906 – 1900/05-9, do Estado, no valor de R\$ 7.445,00.





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº 367/2005
Data 28/11/2005
Ass. _____

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

- b) A Redução na dotação orçamentária:
Reserva de Contingência
99.999.9999.2999 – Reserva de Contingência
99.9999.00.00 – Reserva de Contingência.....R\$ 2.470,00.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 25 de novembro de 2005.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 367/2005
Data 28/11/2005
Ass. _____

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

JUSTIFICATIVA:

O projeto objetiva dar amparo legal e cobertura financeira ao Convênio a ser celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação, com o objetivo de sanear instalações de esgoto pluvial, na área da Escola Estadual do Bairro Planalto.

A unidade escolar necessita de espaço para recreação e atividades educativas de apoio, o imóvel não apresenta condições sem as melhorias propostas.

É uma parceria da comunidade, município e estado para implantar o saneamento necessário em prol da Escola Estadual Planalto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 25 de novembro de 2005.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS
LÍDER DA BANCADA - DATA 08/12/2005
PFL: Mejorero PTB: 19337
PMDB: 21112 PP: _____
PSDB: _____

